

# **Município de Bom Jesus do Oeste – SC**

## **Estado de Santa Catarina**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 515/2023**

#### **MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº 511/2023**

#### **1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de serviços consorciados e rateio, que entre si celebram o município de Bom Jesus do Oeste/SC e o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, para o exercício de 2023, com o objetivo de implementação de trabalhos previstos no programa aprovado em assembleia.

#### **2 – EXECUTOR**

Fornecedor: Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS

Cidade: Maravilha – SC

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro

CNPJ: 18.011.183/0001-06

#### **3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha se da em razão ao acordado em assembleia geral dos prefeitos o qual o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, prestara os seguintes serviços:

**I** – Licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;

**II** – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde;

**III** – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

**IV** – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS.

#### **5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 7.675,20 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em 02 (duas) parcelas sendo a primeira até dia 30/06/2023 e a segunda até dia 30/11/2023, após apresentação de relatório de serviços prestados e Nota Fiscal de Serviços.

#### **6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Conforme preço firmado em assembleia com os demais municípios, que estipulou o valor em R\$ 0,30 per capta pelos serviços estipulados pelo contrato.

#### **7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será até 31/12/2023.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 27/02/2023.

Airton Antônio Reinehr

Prefeito Municipal

Silvana Garghetti

OAB/SC 37.753 - Assessoria Jurídica